



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



Parecer N° 1 ao Projeto de Lei N° 105/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 105/2024, de autoria do Vereador Marcos Antônio Franco (Marcos Gaúcho), propõe a denominação oficial da Rua 11, localizada no loteamento Parque Cidade, no bairro Alto do Mirante, como “Rua Leonina Gomes Inácio”. De acordo com o Artigo 1º, a referida via será oficialmente denominada “Rua Leonina Gomes Inácio”, perpetuando a memória de uma cidadã reconhecida por sua trajetória de vida e valores transmitidos à sua família e comunidade.

O Artigo 2º estabelece que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o Artigo 3º revoga quaisquer disposições contrárias, garantindo a aplicabilidade imediata da nova denominação.

A justificativa apresentada destaca a história de vida de Leonina Gomes Inácio, nascida em 22 de maio de 1936, na cidade de Cachoeira de Minas (MG). Após casar-se com Aparecido José Inácio, conhecido como "Batatinha", Dona Leonina mudou-se para Mogi Mirim, onde viveu por cerca de 20 anos no bairro Santa Cruz. Ficando viúva aos 40 anos, criou sozinha seus 12 filhos com muito esforço, transmitindo-lhes valores de trabalho, respeito e união. Seu legado é descrito como uma inspiração, que ressoa por meio de seus descendentes e da comunidade.

II - Do mérito e conclusões do relator

O Projeto de Lei nº 105/2024 está embasado na competência legislativa do Município de Mogi Mirim, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. A denominação de logradouros públicos, como no presente caso, insere-se claramente nesse escopo, ao tratar da organização territorial e do reconhecimento de personalidades que contribuíram para a construção social e cultural da cidade.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



O projeto respeita ainda o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, que legitima a iniciativa legislativa de vereadores em matérias que não interfiram na organização administrativa. A escolha do nome “Rua Leonina Gomes Inácio” está alinhada aos critérios de interesse local, uma vez que a homenageada foi figura marcante para a cidade, deixando um legado de trabalho, resiliência e valores éticos.

No que se refere à legalidade, o projeto encontra respaldo na Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que regulamenta a denominação de logradouros públicos no município. A homenagem atende aos requisitos legais e regimentais, destacando-se como uma medida justa e meritória.

A técnica legislativa e a redação do projeto são claras, objetivas e atendem às normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, assegurando a conformidade formal e a viabilidade de sua aplicação.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 105/2024 atende plenamente aos requisitos legais e regimentais, sendo juridicamente viável e socialmente relevante. Recomenda-se a aprovação desta proposição pelas comissões competentes e, posteriormente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 814C-GY0W-6528-G77P



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 105 DE 2024.

Seguindo o voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35 e 40 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 105/2024.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 814C-GY0W-6528-G77P



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR CINOÊ DUZO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR GEARALDO VICENTE BERTANHA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Membro

(assinado digitalmente)



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 814C-GY0W-6528-G77P



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=814CGY0W6528G77P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 814C-GY0W-6528-G77P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 814C-GY0W-6528-G77P